



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 87/2020

Solicita a inclusão do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, do Distrito de Vila Nova, no Município de Toledo, no Programa de Colégios Cívico-Militares.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

### REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao Governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior, endereço, Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salete S/ N.º - Centro Cívico, CEP 80.530-911, Curitiba, solicitando a inclusão do Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, do Distrito de Vila Nova, no Município de Toledo, no Programa de Colégios Cívico-Militares.

Para uma melhor educação em Toledo é necessário ampliar os projetos e investir em novas ideias. Havendo a necessidade de apresentar uma boa opção para os pais e aos alunos, os colégios cívico-militares trarão uma evolução para a educação. Respeito, hierarquia, disciplina, patriotismo, conhecimento e certeza de um ensino com qualidade para o Município.

Foram contemplados três colégios localizados na cidade de Toledo. Porém, como se sabe, o norte do Município está em constante crescimento e também necessita de um colégio que traga tanto benefício a educação de seus alunos.

SALA DAS SESSÕES, 27 de outubro de 2020.

  
RENATO REIMANN



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO N° 87/2020

Recebido o presente requerimento, apresentado na 38ª Sessão Ordinária em 03.11.2020 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do Regimento Interno.

*Daniel A.B. Scopel*  
Daniel Augusto Bernardi Scopel  
Coordenador do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 03/11/20, 8-1.

Reunida a Mesa, nesta data de 20/11/20, assim deliberou acerca do requerimento:

**Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

**Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

---

---

---

---

---

---

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.

Antônio Zóio  
Presidente  
  
Gabriel Baierle  
Primeiro-Vice-Presidente  
  
Génivaldo Paes  
Segundo-Vice-Presidente  
  
Leodclides Bisognin  
Primeiro-Secretário  
  
Valencir Careca  
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Vereador